

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

Rua Dr. Hélio Galvão - 122, Centro

CNPJ 08.168.775/0001-82

CEP: 59.178-000 - Tibau do Sul/RN

**LEI Nº 266, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.**

**Denomina via pública e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica denominada como RUA DA LIBERTAÇÃO a via pública localizada no Bairro de Bela Vista, neste município de Tibau do Sul/RN, localizada na altura da Escola Municipal de Bela Vista, iniciando ao lado da RN-003 no Loteamento de propriedade do Sr. Ivo Mollick.

Artigo 2º - Esta denominação atende a anseios da comunidade evangélica residente na região, que frequenta a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada na citada via pública, como forma de homenagear os moradores daquela região.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sanção do Executivo, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 13 de setembro de 2002.

  
**Valmir José da Costa**  
**Prefeito Municipal**